CLESTON DONIZETE LOPES
Assinado de forma digital por CLESTON DONIZETE LOPES
DN: cn=CLESTON DONIZETE LOPES, o, ou, email=clestonlopes@hotmail.com, c=BR
Dados: 2022.11.04 07:02:35 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2022.11.04

Horas: 07:00

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 04 | Jeriquara Quinta- Feira 04 de Novembro de 2022 | Número 557

DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 DE 04/11/2022

"Versando sobre a apreciação e julgamento das contas da Prefeitura Municipal de Jeriquara, referentes ao exercício econômico financeiro de 2020, e dá outras providencias"

Ismael Donizete Vieira Borges- Presidente da câmara Municipal de Jeriquara_ Estado de São Paulo,**Faz Saber** que a **Câmara Aprovou** e ele **Promulga** e **Sanciona** seguinte Decreto Legislativo

Artigo 1º- Fica mantido o parecer prévio favorável emitido pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nas contas anuais da Prefeitura Municipal de Jeriquara, exercício econômico financeiro de 2020 e que integra os autos do TC n.º 2864/989/20-7.

Artigo 2º- Por conseqüência ao disposto no artigo anterior, ficam aprovadas as contas anuais da Prefeitura Municipal de Jeriquara, referentes ao exercício de 2020, de conformidade com os motivos e justificativas que integram o relatório e parecer expedido pelos membros da Comissão de Finanças e Orçamento, que fica fazendo parte integrante e indissociável deste Decreto Legislativo, independentemente de transcrição, para os fins do disposto no art. 229 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jeriquara;

Artigo 3°- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ismael Donizete Vieira Borges
Presidente

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2022.11.04
Horas: 07:00

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 04 | Jeriquara Quinta- Feira 04 de Novembro de 2022 | Número 557

LEI ORDINARIA

= Lei N. º 1.023 de 04 de Novembro de 2022 =
(Referência ao Projeto de Lei n. º 044 de 03 de novembro de 2022)
(Referente ao Autografo de Lei n. º 051 de 04 de novembro de 2022)

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - DER/SP, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP.

Artigo 2º Fica o poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença.

Artigo 3º As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2.º desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA, 04 de Novembro de 2022.

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO	PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO
DE JERIQUARA	Eder Luiz Carvalho Gonçalves – Prefeito	Ismael Donizete Vieira Borges – Presidente
Rua Jonas Alves Costa, 559	Ana Cristina Ferreira Souza Borges – Vice-prefeito	Pedro Massino Neto – Vice-presidente
CEP 14450-000 /BAIRRO CENTRO	Carlos Eduardo Barbosa Teixeira – Jurídico	Áurea de Paula Costa Ribeiro – 1º Secretaria
JERIQUARA/SP	Denner Manoel dos Reis – Jurídico	Luiz Paulo Vaz Machado – 2º Secretario
www.jeriquara.sp.gov.br	Daniela do Carmo Melo Pinheiro – Engenharia	Carlos Roberto de Souza
prefeitura@jeriquara.sp.gov.br	Maria Eli Marçula Soares Sampaio – Educação	Júlio Cézar Cintra Borges
Fone: (16) 3134-8700	Juliana Sarreta Lucindo – Saúde	Marcos Sebastião dos Santos
CNPJ: 45.353.315/0001-50	Rosani Veiga de Oliveira – Social	Júlio César Rodrigues Pereira
		Luciana Maria Dias Bispo

NESTA EDIÇÃO:	Página
DECRETO	01
LEIS	02
EXPEDIENTE	02